



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Os Vereadores, que subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem a aprovação do Plenário o seguinte PROJETO DE EMENDA DO LEGISLATIVO DE N.º 004/2025 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA - AREA GERAL - ADITIVA:

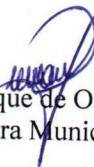
EMENTA: Projeto de Lei n.º 064/2025 - Estima a receita e fixa despesa para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras Providências.

Art. 1º Fica acrescido ao Orçamento Geral do Município de General Carneiro, para o exercício financeiro de 2026, o seguinte Projeto/Atividade:

NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE: Destinação de recursos à Escola Municipal Elay Conceição Moura da Silva.
DESCRÍÇÃO: Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos.
VALOR TOTAL DESTINADO: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
JUSTIFICATIVA: A destinação de recursos à Escola Municipal Elay Conceição Moura da Silva visa à aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e eletrodomésticos essenciais para melhorar o aprendizado dos alunos e o funcionamento da unidade escolar. O valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) atenderá às necessidades apresentadas pela instituição, contribuindo para a qualidade do ensino oferecido.

Art. 2º A aprovação desta Emenda obrigará o Poder Executivo a promover os ajustes necessários nos Quadros e Anexos integrantes da Lei Orçamentária Anual, bem como nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, a fim de compatibilizar os valores previstos.

Plenário Sebastião Branco da Costa, General Carneiro/PR, 08 de dezembro de 2025.

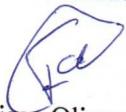

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.


Alaercio Sales
Vereador

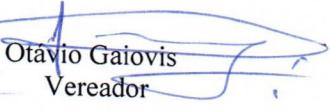

Alcemir Oliveira da Cruz
Vereador

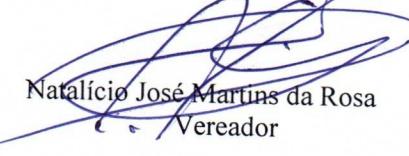

Antonio Joarilso Lins Rodrigues
Vereador


Everton Daniel Nattel
Vereador


Francisco Olinquevitz Neto
Vereador


Gilmar Francisco Ribeiro
Vereador


Luiz Otávio Gaiovis
Vereador


Natalício José Martins da Rosa
Vereador